



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 746, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art.58 da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 2.013/99 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 3,37%(três vírgula trinta e sete por cento) para a atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020, com base no Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração